



DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta inclua os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.

ningos Augusto de Oliveira Junior

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 36.789.339/0001-66

Empresa Contratada

Jocimar Ribeiro Feitosa

CPF nº 874.702.413-53

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: e5d8aa44380e1f64967aebc3832a69f7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no

art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, localizada na Rua Barueri, 68, bairro Moreninha I, CEP 79.065-190, Campo Grande/MS.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PEÇAS				
Veículo 11: CAÇAMBA IVECO / INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	R\$ 1.082,64
2	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	4	R\$ 265,62
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 4.397,40
4	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 377,29
5	DIFERENCIAL	UNID	6	R\$ 7.654,73
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 470,00
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 92,13
8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 410,43
9	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R\$ 177,52
10	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 1.463,52
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 353,73
12	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R\$ 334,78
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 353,64
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 406,71
15	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R\$ 420,20
16	SUSPENSOR DE AR	UNID	4	R\$ 798,84
17	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 1.429,51
18	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 378,93
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 284,48
20	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R\$ 458,42



21	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 514,71	R\$ 2.058,84
22	ROLAMENTO B17	UNID	4	R\$ 287,16	R\$ 1.148,65
23	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 130,71	R\$ 522,82
24	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 419,94	R\$ 1.679,74
25	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 294,19	R\$ 1.765,14
26	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R\$ 520,11	R\$ 1.040,23
27	BRACO DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 663,24	R\$ 5.305,94
28	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 544,31	R\$ 3.265,85
29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R\$ 568,30	R\$ 3.409,82
30	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 3.518,00	R\$ 7.036,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 3.674,34	R\$ 7.348,68
32	MOLA MERTE	UNID	4	R\$ 856,38	R\$ 3.425,52
33	MOLA SEUNDA	UNID	4	R\$ 651,04	R\$ 2.604,17
34	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R\$ 558,60	R\$ 2.234,38
35	MOLA QUARTA	UNID	4	R\$ 474,19	R\$ 1.896,76
36	PINO DE CENTRO	UNID	5	R\$ 93,01	R\$ 465,03
37	LUMELO	UNID	4	R\$ 279,11	R\$ 1.116,45
38	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 589,92	R\$ 2.359,66
39	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R\$ 1.057,02	R\$ 2.114,03
40	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 695,14	R\$ 1.390,28
41	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
42	TURBINA	UNID	2	R\$ 5.379,99	R\$ 10.759,98
43	FILTRO DE OLEO	UNID	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
45	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	8	R\$ 728,79	R\$ 5.830,32
46	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R\$ 450,94	R\$ 2.254,68
47	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 429,39	R\$ 2.146,95
48	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 293,97	R\$ 1.469,83
	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R\$ 288,07	R\$ 1.440,35
	BURRIM DE FREIO	UNID	3	R\$ 783,03	R\$ 2.349,08
51	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
52	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 488,71	R\$ 1.954,82
53	EIXO BENZ	UNID	4	R\$ 417,49	R\$ 1.669,96
54	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R\$ 116,43	R\$ 465,71
55	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 508,34	R\$ 2.033,34
56	RELER AUXILIAR	UNID	5	R\$ 65,86	R\$ 329,28
57	OLEO 90	UNID	10	R\$ 47,36	R\$ 473,60
58	ARLA	UNID	5	R\$ 163,78	R\$ 818,91
59	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R\$ 180,11	R\$ 900,55
60	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 500,50	R\$ 2.001,98
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 517,37	R\$ 2.069,46
62	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 368,83	R\$ 2.212,95
63	LAMPADA H7	UNID	5	R\$ 79,21	R\$ 396,05
64	LAMPADA 1141	UNID	5	R\$ 8,99	R\$ 44,94
65	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
66	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 5,06	R\$ 25,31
67	RELER DE FAROL	UNID	5	R\$ 72,87	R\$ 364,35
TOTAL					R\$ 219.990,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 47.611.398/0001-66	RAZÃO SOCIAL: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
DE: Campo Grande/MS	CEP: 79.065-190
PHONE: (67) 98218-2448	FAX:
RECO ELETRÔNICO: instasolutions@gmail.com	REPRESENTANTE: Winner Vinicius Rodrigues Ferreira
RG Nº 1245097, SEJUSP-MS	CPF Nº 055.322.781-56
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços,

quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.

Domingos Augusto de Oliveira Junior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 47.611.398/0001-66

Empresa Contratada

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira

CPF nº 055.322.781-56

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 16fafab83c9bc7259fbb18482343bbd4

DECRETO N.º 002-A/2023

Decreto n.º 002-A/2023

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de fevereiro de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **LEANDRO BRITO DA SILVA - PROFESSOR (Concursado - Lotado na Sec Mun de Educação)**, para cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO (Escolas Mun São Bento e Jesus Cristo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de fevereiro de 2023.